

# REGISTRO DE IMÓVEIS

Cerejeiras-RO

Carlos Roberto Soares Melo - Oficial

CEI: 70.005.35606/01

CPF nº 349.894.719-20

Rua Portugal, nº 2229 - Centro CEP: 76997-000 - Telefone: (69)3342-2440

Email: crsmcerejeiras@gmail.com

fls. 471

## Recibo nº 1.262

### Pedido nº 27.035 - 08/05/2020

-----  
**Solicitante:** Maycon Cristian Pinho - CPF nº 340.725.862-34  
-----

Recebemos de **Maycon Cristian Pinho - CPF nº 340.725.862-34**, a quantia de **R\$29,32 (vinte e nove reais e trinta e dois centavos)**, referente ao(s) seguinte(s) ato(s) abaixo discriminado(s).

1 - Certidão de Inteiro Teor e Ônus , Matrícula(s): 801. Selo Digital de Fiscalização nº H6AAH38402-FDDC5	EMOLUMENTOS	R\$20,97
	FUJU	R\$4,19
	FUNDEP	R\$0,84
	FUDIMPER	R\$1,57
	FUMORPGE	R\$0,63
	SELO	R\$1,12
	TOTAL	R\$29,32

Cerejeiras/RO, 08/05/2020.

\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Soares Melo  
Oficial do Registro de Imóveis  
de Cerejeiras - RO  
\_\_\_\_\_

**Livro 2 de Registro Geral** 05920087/0001-39

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. das Nações s/a

**Matrícula n.º** 801

CAREJEIRAS - RO

**Data:** 01 de novembro de 1.993.

**Ficha n.º** 1

Carlos Roberto Soares Melo  
OFICIAL DE REGISTRO

**Imóvel:** uma área de terra rural denominada lote 13 (treze), Setor Santa Rosa, Gleba Guaporé, Projeto Corumoiara, localizada no município de Carejeiras, Estado de Rondônia, com área de 2.029,4473 ha. (Dois mil e vinte nove hectares, quaranta e quatro ares e setenta e três centiares), possuindo os limites e confrontações seguintes: NOORTE: Gleba Guaporé e lotes 08 e 05; ESTE: Gleba Guaporé e lotes 08 e 05; SUL: lotes 05 e 03; QUIL: lote 03 e gleba Guaporé. Descrição do perímetro: 19.926,89 m. Partindo do marco M 138, localizado a (Nordeste) do lote, segue-se por linha reta com azimute de 104°16'41", numa distância de 1.722,00m. percorrendo-se nesse trecho o limite com a Gleba Guaporé, até o marco M C2; deste, segue-se por linha reta com azimute de 104°16'40", numa distância de 1.138,00m. percorrendo-se / nesse trecho o limite com o lote 05, até o marco M 148; deste, segue-se por linha reta com azimute de 191°38'51", numa distância de 7.103,45m. percorrendo-se nesse trecho o limite com o lote 05, até o M 148; deste, segue-se por linha reta com azimute de 284°16'41", numa distância de 2.860,00m. percorrendo-se nesse trecho o limite com o lote 03, até o marco M 13A; deste, segue-se por linha reta com azimute de 118°8'51", numa distância de 7.103,44m. percorrendo-se nesse trecho o limite com a Gleba Guaporé, até o marco M 138, início da descrição do perímetro deste lote. Código do imóvel: 001.147.101.613-8. Fração mínima de parcelamento: 25,0 hectares. PROPRIETÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110 de 09.07.70 e Lei 7.231 de 23.10.84. ANTECESSOR ANTERIOR: Cartório de Imóveis de Guajará Mirim - RO. matrícula 320, livro 2-B, fls. 20. O OFICIAL - Carlos Roberto Soares Melo

R-1-801. Data: 01 de novembro de 1.993. COLUNA E VENDA. TRANSMISSÃO: INCRA. ADQUIRENTE: JOSÉ PINTO MAGALHÃES, brasileiro, agricultor, casado, RG-540.150-SFP/PR, CPF-206.579.359-72, residente e domiciliado, nesse município. TÍTULO: Título de Propriedade, sob condição resolutiva, nº 034589, expedido pelo INCRA em 19.04.90, no valor de Cr\$-1.345.552,00 (Um milhão, trezentos quarenta cinco mil e quinhentos cinquenta dois cruzeiros), e com saldo devedor de Cr\$-1.345.552,00, pagável em 05 prestações anuais, no valor de Cr\$-319.429,00, devendo ser em 19.04.91, juros 6%, e atualização nos termos da Lei. CONDIÇÕES: é vedada a alienação sem prévia anuência do INCRA. Extingue-se a referida condição, quando cumulativamente: a) houver a liquidação inte-

Este documento foi gerado automaticamente por TERNANDO ZANELLI MITSONI e PROTUCOLADORA TMS 3. Protocolado em 10/06/2020 às 09:57, sob o número WMAN20080196764 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 10/06/2020 às 11:17. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 000332-18.2007.8.12.0017 e o código 73ADA04.

gral do Título; b) forem decorridos dez anos da data do presente registro; c) o INCRA tiver emancipado o Projeto de Colonização. Prenotação: 3.024. O OFICIAL - Carlos Roberto Soares Melo - *(Assinatura)*

AV-2-801. Data: 22 de fevereiro de 2001. ANUÊNCIA E QUITAÇÃO. -

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de José Pinto Magalhães, por forma representada, e de acordo com o Ofício - INCRA/SR/17/G/nº 1598/00, de 29.12.00, para constar que o referido Órgão concedeu anuência para que o imóvel desta matrícula possa ser alienado a outrem. E, através da declaração de 07.02.00, do mesmo Órgão, o Título de Propriedade indicado no R-1, foi integralmente quitado. Prenotação: 5987. Emol. 39,46. Custas: 3,94. Total: 43,40. O Oficial - CRSM - *(Assinatura)*

R-3-801. Data: 22 de fevereiro de 2001. PROMESSA DE VENDA. Pelo instrumento particular de compromisso de compra e venda, datado de 26.06.2000, irrevogável e irretroatável, quitado, os proprietários José Pinto Magalhães e Dirce Fernandes Magalhães, comprometeram-se a vender o imóvel desta matrícula a FAZENDAS REUNIDAS RIO AZUL LTDA, com sede em Goiabá - MT, na Rua XV de Novembro, 981, CNPJ-04.024.088/0001-32, pelo preço de R\$-20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Prenotação: 5972. Emol. 210,02. Custas: 21,00. Total: 231,02. O Oficial - CRSM - *(Assinatura)*

R-4-801. Data: 06 de novembro de 2002. COMPRA E VENDA. Transmitente José Pinto Magalhães e sua esposa Dirce Fernandes Magalhães, brasileiros, casados, motorista e do lar, ele portador da CI.RG-540.150-PR, CPF-206.579.359-72, ela portadora do TR 70257-42 Zona, CPF-237.932.522-72, residente e domiciliados na Av. dos Estados, em Cerejeiras - RO. ADQUIRENTE: FAZENDAS REUNIDAS RIO AZUL LTDA, inscrita no CNPJ-04.024.088/0001-32, com sede no Setor Santa Rosa, m/ direita do Rio Guaporé, s/nº, Município de Cerejeiras-RO. TÍTULO: escritura pública de compra e venda do Ofício Único de Notas de Cerejeiras - RO, Lº N-14, fls. 127, de 24.10.2002, no valor de R\$ - 270.592,27 (duzentos e setenta reais, quinhentos e oito, duzentos e setenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), OBJETO: o imóvel desta matrícula. Prenotação: 7221. Emol/-custas/selo: 850,76. O Oficial - CRSM - *(Assinatura)*

AV-5-801. Data: 17 de setembro de 2009. INDISPONIBILIDADE. Nos termos do Ofício nº 1259/2009 - cjm/cv, de 26.08.2009, extraído do Processo 2805/2008, Ação Civil Pública, Poder Judiciário, Comarca de Rosana - SP, requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, requerida JANETE ALVES DA SILVA E OUTROS, consta que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento da quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Prenotação: nº 14572, de 10/09/2009. Emolumentos/Custas/Selo: Isento (Lei 301/90, Art. 3º). O Oficial - Carlos R. S. Melo - *(Assinatura)*

AV-6-801. Data: 17 de setembro de 2009. INDISPONIBILIDADE. Nos termos do Ofício nº

**Livro 2 de Registro Geral****OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Cerejeiras - RondôniaMatrícula Nº **801**Ficha Nº **2**Data: **01 de novembro de 1993**Carlos Roberto Soares Melo  
OFICIAL DE REGISTRO

1260/2009-cjm/cv, de 26.08.2009, extraído do Processo 2569/2008, Ação Civil Pública, Poder Judiciário, Comarca de Rosana - SP, requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, requerida **ANDRÉIA ALVES DA SILVA PINATO E OUTROS**, consta que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, para o fim de garantir o pagamento da quantia de R\$ 3.725,31 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos). Prenotação: nº 14573, de 10/09/2009. Emolumentos/Custas/Selo: Isento (Lei 301/90, Art. 3º). O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-7-801**. Data: 17 de setembro de 2009. **INDISPONIBILIDADE**. Nos termos do Ofício nº 1261/2009 -cjm/cv, de 26.08.2009, extraído do Processo 763/2005, Ação Civil Pública, Poder Judiciário, Comarca de Cerejeiras - RO, requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, requerido **JANETE ALVES DA SILVA E OUTROS**, consta que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, para o fim de garantir o pagamento da quantia de R\$ 12.227,00 (doze mil, duzentos e vinte e sete reais). Prenotação: nº 14574, de 10/09/2009. Emolumentos/Custas/Selo: Isento (Lei 301/90, Art. 3º). O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-8-801**. Data: 17 de setembro de 2009. **INDISPONIBILIDADE**. Nos termos do Ofício nº 1262/2009 -cjm/cv, de 26.08.2009, extraído do Processo 636/2003, Ação Civil Pública, Poder Judiciário, Comarca de Rosana - SP, requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, requerida **JANETE ALVES DA SILVA E OUTROS**, consta que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, para o fim de garantir o pagamento do valor a ser apurado nesta ação. Prenotação: nº 14575, de 10/09/2009. Emolumentos/Custas/Selo: Isento (Lei 301/90, Art. 3º). O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-9-801**. Data: 17 de setembro de 2009. **INDISPONIBILIDADE**. Nos termos do Ofício nº 1263/2009 -cjm/cv, de 26.08.2009, extraído do Processo 222/2009, Ação Civil Pública, Poder Judiciário, Comarca de Rosana - SP, requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, requerido **JANETE ALVES DA SILVA E OUTROS**, consta que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, para o fim de garantir o pagamento da quantia de R\$ 74.320,00 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais). Prenotação: nº 14576, de 10/09/2009. Emolumentos/Custas/Selo: Isento (Lei 301/90, Art. 3º). O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-10-801**. Data: 17 de setembro de 2009. **INDISPONIBILIDADE**. Nos termos do Ofício nº 1264/2009 -cjm/cv, de 26.08.2009, extraído do Processo 1448/2005, Ação Civil Pública, Poder Judiciário, Comarca de Rosana - SP, requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, requerida **JANETE ALVES DA SILVA E OUTROS**, consta que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, para o fim de garantir o pagamento da quantia de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Prenotação: nº 14577, de 10/09/2009. Emolumentos/Custas/Selo: Isento (Lei 301/90, Art. 3º). O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-11-801**. Data: 05 de outubro de 2009. **INDISPONIBILIDADE**. Nos termos do Ofício nº 1299/2009 -cjm/cv, de 09.09.2009, extraído do Processo 777/2005, Ação por ato de improbidade Administrativa, Poder Judiciário, Comarca de Rosana - SP, requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, requerido **NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, consta que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, para o fim de garantir o pagamento de quantia a ser apurada em futura liquidação de sentença. Prenotação: nº 14705, de 29/09/2009. Emolumentos/Custas/Selo: Isento (Lei 301/90, Art. 3º). O Oficial - Carlos R. S. Melo -

(segue no verso)

MATRÍCULA

801

FOLHA

2v

VERSO

Carlos Roberto Soares Melo  
OFICIAL DE REGISTRO

**AV-12-801.** Data: 28 de outubro de 2009. **INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Ofício nº 1346/2009-cjm/cv, de 17.09.2009, extraído do Processo 635/2003, Ação Civil Pública, Poder Judiciário, Comarca de Rosana - SP, requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, requerido **NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, consta que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, para fim de garantir o pagamento de quantia a ser apurada em futura liquidação de sentença. Prenotação: nº 14778, de 09/10/2009. Emolumentos/Custas/Selo: Isento (Lei 301/90, Art. 3º). O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-13-801.** Data: 28 de outubro de 2009. **INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Ofício nº 1355/2009-cjm/cv, de 21.09.2009, extraído do Processo 980/2004, Ação Civil Pública, Poder Judiciário, Comarca de Rosana - SP, requerente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ROSANA**, requerido **NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, consta que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, para fim de garantir o pagamento de quantia a ser apurada em futura liquidação de sentença. Prenotação: nº 14788, de 14/10/2009. Emolumentos/Custas/Selo: Isento (Lei 301/90, Art. 3º). O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-14-801.** Data: 28 de outubro de 2009. **INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Ofício nº 1422/2009-cjm/cv, de 29.09.2009, extraído do Processo 1012/2004, Ação Civil Pública, Poder Judiciário, Comarca de Rosana - SP, requerente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ROSANA**, requerido **JANETE ALVES DA SILVA E OUTROS**, consta que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, para fim de garantir o pagamento de quantia a ser apurada em futura liquidação de sentença. Prenotação: nº 14835, de 23/10/2009. Emolumentos/Custas/Selo: Isento (Lei 301/90, Art. 3º). O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-15-801.** Data: 28 de outubro de 2009. **INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Ofício nº 1486/2009-cjm/cv, de 13.10.2009, extraído do Processo 476/2004, Ação Civil Pública, Poder Judiciário, Comarca de Rosana - SP, requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, requerido **NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, consta que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, para fim de garantir o pagamento de quantia a ser apurada em futura liquidação de sentença. Prenotação: nº 14836, de 23/10/2009. Emolumentos/Custas/Selo: Isento (Lei 301/90, Art. 3º). O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-16-801.** Data: 28 de outubro de 2009. **INDISPONIBILIDADE.** . Nos termos do Ofício nº 1487/2009-cjm/cv, de 13.10.2009, extraído do Processo 2803/2008, Ação Civil Pública, Poder Judiciário, Comarca de Rosana - SP, requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, requerido **NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, consta que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula para fim de garantir o pagamento de quantia a ser apurada em futura liquidação de sentença. Prenotação: nº 14837, de 23/10/2009. Emolumentos/Custas/Selo: Isento (Lei 301/90, Art. 3º). O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-17-801.** Data: 25 de novembro de 2009. **INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Ofício nº 1599/2009-cjm/cv, de 03.11.2009, extraído do Processo 958/2000, Ação Civil Pública, Comarca de Rosana-SP, requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, requerido **JANETE ALVES DA SILVA E OUTROS**, consta que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula para fim de garantir o pagamento de quantia a ser apurada em futura liquidação de sentença. Prenotação: nº 14984, de 24/11/2009. Emolumentos/Custas/Selo: Isento (Lei 301/90, Art. 3º). O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-18-801.** Data: 02 de dezembro de 2009. **INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Ofício nº 1619/2009-cjm/cv, de 09.11.2009, extraído do Processo nº 978/2004, Ação Civil Pública, Comarca de Rosana - SP, requerente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ROSANA**, requerido **NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, consta que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula.

(segue as fls. 3)

**Livro 2 - Registro Geral****OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****Comarca de Cerejeiras - Rondônia**

Matrícula Nº 801

Ficha Nº 3

Data: 01 de novembro de 1993

Carlos Roberto Soares Melo  
OFICIAL DE REGISTRO

Prenotação: nº 15008, de 27/11/2009. Emolumentos/Custas/Selo: Isento (Lei 301/90, Art. 3º). O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-19-801.** Data: 02 de dezembro de 2009. **INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Ofício nº 1621/2009-cjm/cv, de 09.11.2009, extraído do Processo 979/2004, Ação Civil Pública, Comarca de Rosana - SP, requerente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ROSANA**, requerido **NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, consta que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Prenotação: nº 15009, de 27/11/2009. Emolumentos/Custas/Selo: Isento (Lei 301/90, Art. 3º). O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-20-801.** Data: 02 de dezembro de 2009. **INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Ofício nº 1620/2009-cjm/cv, de 09.11.2009, extraído do Processo 1406/2005, Ação Civil Pública, Comarca de Rosana - SP, requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, requerido **NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, consta que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento da quantia de R\$ 100.000,00. Prenotação: nº 15010, de 27/11/2009. Emolumentos/Custas/Selo: Isento (Lei 301/90, Art. 3º). O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**R-21-801.** Data: 24 de maio de 2013. **PENHORA.** De acordo com Mandado de Averbação de penhora de 25.04.2013, extraído do processo nº 0101453-46.2003.8.26.0515 (antigo 635/2003), ação civil pública movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Vara Única, Comarca de Rosana - SP, tendo em vista a conversão da indisponibilidade averbada nesta matrícula sob a AV-12 em penhora, fica penhorado o imóvel desta matrícula. Foram nomeados depositários: Janete Alves da Silva, CPF: 164.490.928-66; Newton Deni Rodrigues da Silva, CPF: 117.282.168-80; Tânia Gardenia da Silva, CPF: 117.278.918-56 e Andréia Alves da Silva Pinato, CPF: 178.264.908-55. Prenotação: nº 22774, de 21/05/2013. Isento de custas e emolumentos (Lei Estadual nº 2.936, de 26/12/2012, Art. 9º). Selo isento H6AA2408. O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**R-22-801.** Data: 24 de maio de 2013. **PENHORA.** De acordo com Mandado de Averbação de penhora de 25.04.2013, extraído do processo nº 0102545-64.2000.8.26.0515 (antigo 958/2000), ação civil pública movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Vara Única, Comarca de Rosana - SP, tendo em vista a conversão da indisponibilidade averbada nesta matrícula sob a AV-17 em penhora, fica penhorado o imóvel desta matrícula. Foram nomeados depositários: Janete Alves da Silva, CPF: 164.490.928-66; Newton Deni Rodrigues da Silva, CPF: 117.282.168-80; Tânia Gardenia da Silva, CPF: 117.278.918-56 e Andréia Alves da Silva Pinato, CPF: 178.264.908-55. Prenotação: nº 22775, de 21/05/2013. Isento de custas e emolumentos (Lei Estadual nº 2.936, de 26/12/2012, Art. 9º). Selo isento H6AA2416. O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**R-23-801.** Data: 22 de novembro de 2013. **PENHORA (Conversão de Indisponibilidade em Penhora).** De acordo com requerimento do Município de Rosana - SP, de 23.10.2013 e Termo de Penhora de 04.06.2013, extraídos do processo nº 0103465-62.2005.8.26.0515 (nº de ordem 1407/2005), Vara Única, Comarca de Rosana-SP, exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ROSANA**, executado Ranulfo Batista Leite e outros, procede-se a este registro para constar que,

(segue no verso)

MATRÍCULA

801

FOLHA

3v

VERSO

Carlos Roberto Soares Melo  
OFICIAL DE REGISTRO

o imóvel desta matrícula avaliado em R\$ 1.033.065,55, conforme certidão de 10.08.2012, tendo em vista conversão de indisponibilidade em penhora foi penhorado para garantir o pagamento do valor de R\$ 1.199.555,63 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), atualizado em marco de 2013. Prenotação: nº 24391, de 14/11/2013. Isento de custas e emolumentos (Lei Estadual nº 2.936, de 26/12/2012, Art. 9º). Selo H6AA2777. O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-24-801.** Data: 07 de outubro de 2016. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Ofício, de 15.09.2016, extraído do Processo nº de ordem 980/2004 ( nº novo 0102344-33.2004.8.26.0515), Vara Única, Comarca de Rosana - SP, fica cancelada a indisponibilidade constante da **AV-13** desta matrícula. Isento de custas e emolumentos (Lei Estadual 2.936/2012, Art. 9º). Selo digital Isento de fiscalização nº H6AAA31581-98937: R\$ 0,95. Total: R\$ 47,85. Prenotação: nº 31.945, de 04/10/2016. O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-25-801.** Data: 07 de outubro de 2016. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Ofício, de 24.07.2015, extraído do Processo nº de ordem 476/2004 ( nº novo 0101169-04.2004.8.26.0515), Vara Única, Comarca de Rosana - SP, fica cancelada a indisponibilidade constante da **AV-15** desta matrícula. Isento de custas e emolumentos (Lei Estadual 2.936/2012, Art. 9º). Selo digital Isento de fiscalização nº H6AAA31589-59A6F. Prenotação: nº 31.946, de 04/10/2016. O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-26-801.** Data: 23 de dezembro de 2016. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Ofício, de 09.11.2016, extraído do Processo nº de ordem 777/2005 ( nº novo 0101994-11.2005.8.26.0515), Vara Única, Comarca de Rosana - SP, fica cancelada a indisponibilidade constante da **AV-11** desta matrícula. Isento de emolumentos e custas (Lei Estadual 2.936/2012, Art. 9º). Selo digital Isento de fiscalização nº H6AAA31691-D0CCB. Prenotação: nº 32.362, de 09/12/2016. O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-27-801.** Data: 07 de março de 2017. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE E PENHORA.** Nos termos do Ofício, de 24.01.2017, extraído do Processo nº de ordem 958/200 ( nº novo 0102545-64.200.8.26.0515), Vara Única, Comarca de Rosana - SP, ficam canceladas a indisponibilidade e Penhora constantes da **AV-17** e **R-22** desta matrícula. Isento de emolumentos e custas (Lei Estadual 2.936/2012, Art. 9º). Selo digital Isento de fiscalização nº H6AAA31770-8C828. Prenotação: nº 32.747, de 01/03/2017. O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-28-801.** Data: 20 de junho de 2017. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Ofício, de 18.05.2017, extraído do Processo nº de ordem 636/2003 (nº novo 0101454-31.2003.8.26.0515), Vara Única, Comarca de Rosana - SP, fica cancelada a indisponibilidade constante da **AV-08** desta matrícula. Isento de emolumentos e custas (Lei Estadual 2.936/2012, Art. 9º). Selo digital de fiscalização nº H6AAA31919-200EB. Prenotação: nº 33.388, de 19/06/2017. O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**AV-29-801.** Data: 26 de julho de 2017. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Ofício, de 05/07/2017, extraído do Processo nº de ordem 2803/2008 (nº novo 0104166-18.2008.8.26.0515, Vara Única, Comarca de Rosana - SP, fica cancelada a indisponibilidade constante da **AV-16** desta matrícula. Isento de emolumentos e custas (Lei Estadual 2.936/2012, Art.

(segue às fls. 4)

Este documento é copia do original assinado digitalmente por FERNANDO ZANELLI MITSUNAGA e PROTOCOLADORA TUMS S. Protocolado em 10/06/2020 às 09:57, sob o número WMAN20080196764, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 10/06/2020 às 11:17. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-18.2007.8.12.0017 e o código 73ADA04.

# Livro 2 - Registro Geral

**OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Cerejeiras - Rondônia

Matrícula Nº **801**

Ficha Nº **4**

**01 de novembro de 1993**

Data:

9º). Selo digital de fiscalização nº H6AAA32033-621B6. Prenotação: nº 33.618, de 19/07/2017. O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**R-30-801**, Data: 18 de dezembro de 2017. **PENHORA**. De acordo com Mandado de Penhora de 31.10.2017, extraído do processo nº 0000460-86.1999.8.26.0627, Ação Civil Pública, Juízo de Direito, Vara Única, Teodoro Sampaio - SP, exeqüente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, CNPJ nº 44.951.515/0001-45, sediada na Praça Antônio Evangelista da Silva, nº 1544, Teodoro Sampaio - SP, executado **NEWTON RODRIGUES DA SILVA E OUTROS**, procede-se a este registro para constar que, o imóvel desta matrícula foi **penhorado** para garantir o pagamento da dívida constante do referido processo. Imóvel avaliado em R\$ 8.713.956,60 (oito milhões setecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Isento de emolumentos e custas (Lei Estadual nº 2.936/2012, Art. 9º). Selo digital de fiscalização nº H6AAA32537-7EF79. Prenotação: nº 34.768, de 15/12/2017. O Oficial - Carlos R. S. Melo -

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEREJEIRAS – RO**  
**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - POSITIVA DE ÔNUS**

Certifico e dou fé, que de acordo com os termos do Art.19 § 1 de Lei 6015/73, a presente cópia é reprodução autêntica da ficha objeto da **MATRÍCULA Nº 801**, deste Ofício. Certifico ainda, que o imóvel constante da referida matrícula é de propriedade de **FAZENDAS REUNIDAS RIO AZUL LTDA**, e possui os seguintes ônus: **Indisponibilidade (Av-5, Av-6, Av-7, Av-9, Av-10, Av-12, Av-14, Av-18, Av-19, Av-20), Penhora (R-21, R-23, R-30)**. Cerejeiras/RO: **08/05/2020**. Esta certidão é válida por 30 dias (Art 1º, § IV, Decreto nº 93.240/1986). Qualquer rasura ou emenda inutiliza esta certidão. Emolumentos: R\$20,97. Custas: Fuju: R\$4,19. Fundep: R\$0,84. Fundimper: R\$1,57. Fumorge: R\$0,63 Selo: R\$1,12. Total: R\$29,32. Dou fé. Nada mais.

Carlos Roberto Soares Melo  
Oficial do Registro  
de Imóveis de Cerejeiras – RO

BRX

Poder Judiciário – TJRO  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo Digital de Fiscalização nº  
H6AAH38402FDDC5  
Consulte a validade em:  
<http://www.tjro.jus.br/consultaselo/>



**PARTE EM BRANCO**



—  
**EM BRANCO**

—  
**EM BRANCO**

—  
**EM BRANCO**